1. **MENSAGEM Nº 38/2024**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que “dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial até o valor de R$ 1.312.868,66.”.

 Esta propositura, oriunda do Memorando/CI nº 6.942/24-DGF/SF, visa obter autorização para abertura de crédito adicional especial, no valor de até R$ 1.312.868,66 (um milhão, trezentos e doze mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos), para atendimento da ação:

- **Conselho Municipal do Meio Ambiente**: R$ 1.239.202,00 - “Material de Distribuição Gratuita” - o recurso será utilizado na aquisição de cartilhas especializadas em Educação Ambiental; R$ 73.666,66 – “Equipamentos e Material Permanente” - o recurso será utilizado na compra de dois conjuntos de equipamentos de combate a incêndios (motobomba com tanque) para utilização do Departamento de Defesa Civil.

 A cobertura do referido crédito adicional especial far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023, com fundamento no inciso I do § 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 e no inciso IV do §1º do art. 4º da Lei n° 6.572, de 27 de dezembro de 2023.

 Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do art. 52 da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

 Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lídima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

 Valinhos, 4 de junho de 2024.

 **LUCIMARA ROSSI DE GODOY**

  Prefeita Municipal

**Anexos:** Projeto de Lei;

 Ata da 232ª Reunião do Conselho Municipal de Meio Ambiente;

 Resolução nº 02/2024 do Conselho Municipal de Meio Ambiente;

 Requisição de Compra;

 Demonstrativo financeiro.

**AO**

Excelentíssimo Senhor,

**SIDMAR RODRIGO TOLOI**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

**Valinhos/SP**

# PROJETO DE LEI

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial, até o valor de R$ 1.312.868,66.

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**Faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

 **Art. 1º** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o valor de R$ 1.312.868,66 (um milhão, trezentos e doze mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

**02.35.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

**02.35.02 Conselho Municipal do Meio Ambiente**

**18.541.0305.2.201 Manutenção da Unidade**

3390.32.00 Material de Distribuição Gratuita

93.100.0054 Fundo Municipal do Meio Ambiente............. R$ 1.239.202,00

4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente

93.100.0054 Fundo Municipal do Meio Ambiente............. R$ 73.666,66

 Subtotal........................................................ R$ 1.312.868,66

 **TOTAL GERAL............................................R$ 1.312.868,66**

 **Art. 2º** A cobertura do referido crédito adicional especial será realizada através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023, com fundamento no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 e no inciso IV do §1º do art. 4º da Lei n° 6.572, de 27 de dezembro de 2023.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Prefeitura do Município de Valinhos,

 Aos...

 **LUCIMARA ROSSI DE GODOY**

Prefeita Municipal